



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 18 de Outubro de 2018 – Ano II – Edição nº 149 – Caderno 04

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DA USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS TIT. E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VALENTE-BAHIA

Rua 1° de Maio, nº 09 - CEP 48.890-000 Tel: 3263-2313
Horário de Atendimento: Das 08:00 às 15:00 E-mail: ritdvalente@gmail.com
Oficial: Maria Aparecida Rodrigues Oliveira

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DA USUCAPIÃO ORDINÁRIO
EXTRAJUDICIAL

O Cartório de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Valente, Estado da Bahia, através da Oficial Maria Aparecida Rodrigues Oliveira, na forma do Art. 216-A, § 3º da Lei nº 6015, de 31 de Dezembro de 1973, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI, nº 01/2018-Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais de Registros do Estado da Bahia, Artigo 1.421, e do Artigo 1.238, Lei nº 13.105/15 - Código Civil, através deste Edital, torna público para ciência de terceiros eventualmente interessado, inclusive o Município de Valente, o Estado da Bahia e a União Federal que tramita perante este Cartório um pedido de usucapião ordinário extrajudicial, formulado pelo usucapiente **JOSÉ NILSON LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 28/08/1967, portador da cédula de identidade RG. Nº 359708986 – SS/BA, inscrito no CPF sob o nº 289.667.835-20, portador da CNH nº 04075782236, emitida em 05/09/2012, filiação: João Simões Lopes e Maria Lopes dos Santos, residente e domiciliado na Rua Roberval Ramos, nº 08, Centro, 48890-000, Valente-Ba, através do advogado regulamente constituído, Bel. Gabriel Arcaño de Oliveira Neto, inscrito na OAB/BA 17.209, alega o usucapiente de que somando seu tempo de posse com o período do transmitente, resulta em mais de 19 (dezenove) anos, vem mantendo posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem oposição e com " **animus domini**", de uma área de terra medindo 6.555,89m² (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), sendo 60,00m(sessenta metros) de frente, (lado sul), para a rodovia BA-120; e 110,00m(cento e dez metros), da frente a fundo, a leste, limitando-se com terras do Senhor Edvaldo Carlos de Araújo; medindo 70,00m(setenta metros) de fundos, ao norte, limitando com terras do Senhor Edvaldo Carlos de Araújo e com 100,00m(cem metros) da frente ao fundo, a oeste, com limites de área de propriedade da Senhora Marinalva de Jesus Rios. Sobre a referida área encontram-se erguidas três edificações, sendo: um posto de combustível, medindo 10x32m(dez por trinta e dois metros), com cobertura em estrutura metálica e piso de alta resistência em concreto armado, com área de 320,00m²(trezentos e vinte metros quadrados); um depósito, medindo 9x18m(nove por dezoito metros), edificado com estrutura de concreto armado, alvenaria de vedação em bloco cerâmico, revestimento em argamassa e pintura, cobertura em laje pré-fabricada e telha em amianto, piso em concreto e porta de aço de enrolar, com área total de edificação de 162m² (cento e sessenta e dois metros quadrados) e um restaurante, medindo 6,40x16m(seis e quarenta por

dezesseis metros), com estrutura em concreto armado, alvenaria de vedação em bloco cerâmico, revestimento em argamassa e pintura, cobertura em laje pré-fabricada e telha em amianto, piso cerâmico e esquadrias de vidros, com área total de 102,40(cento e dois metros e quarenta centímetros quadrados), perfazendo uma total construída das três edificações de 585,40m2(quinhetos e oitenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), situada na rodovia Ba 120, nº 5477, Povoado de Santana, Valente/Ba, o imóvel acima faz parte de uma área de terra registrada na matrícula nº 16, com área total de 113,16 hectares, denominada Fazenda Bom Gosto, pertencendo a Evandro Mota Araújo e Marlene Ramos Rios Mota. Que a referida área foi objeto de locação, conforme CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, assinado 01/11/2014, entre o solicitante e a Senhora Nillmag Tarcyla Rocha Ferro Santos, qualificada a seguir, local em que está instalado e em funcionamento a sociedade empresarial do POSTO PONTO CERTO LTDA, com nome fantasia, PONTO CERTO, CNPJ 22.827.920/0001-10, de propriedade de Nillmag Tarcyla Rocha Ferro Santos, brasileira, casada, empresária, CPF 019.955.975-97, Carteira de Identidade nº 1526555 – SSP/SE, residente e domiciliada na rua Braz do A, 37, centro, Valente/Ba e Debora Nilana Rocha Ferro Santos, brasileira, menor, empresária, CPF 080.324.565-38, Carteira de Identidade nº 14197881-32 – SSP/BA, residente e domiciliada na rua Braz do Amaral, 37, primeiro andar, centro, Valente/Ba; conforme consta da Cláusula Décima do contrato da sociedade Limitada: POSTO PONTO CERTO LTDA, a administração da sociedade caberá Isoladamente ao não sócio José Nilson Lopes Dos Santos. Uma vez atendido pelo usucapiente, que pretende a aquisição da propriedade do imóvel acima mencionado, via usucapião ordinário extrajudicial, os requisitos do art.216-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei 6015, de 31 de dezembro de 1973, fica promovida a publicação do presente edital para a ciência de terceiros e interessados que, querendo poderão se manifestar no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art.1.422, do Provimento Conjunto CGJ/CCI, nº.01/2018 do TJ/BA. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Valente Bahia, 17 de Outubro de 2018

O Oficial- 
Maria Aparecida Rodrigues Oliveira

EM BRANCO